



Jornal Oficial do Município de Quixaba-PB

Criado pela Lei n.º 044/97

De 21 de março de 1997

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA DO GOVERNO MUNICIPAL

Quixaba-PB, segunda-feira, 27 de maio de 2024

Atos do Poder Executivo

Decretos

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

DECRETO MUNICIPAL Nº 33/2024, QUIXABA (PB), 27 DE MAIO DE 2024.

DISPÕE SOBRE PONTO FACULTATIVO, ALUSIVO AO DIA DE CORPUS CHRISTI, NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE QUIXABA - PB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE QUIXABA - PB, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE FORAM CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS DISPOSITIVOS LEGAIS, E:

CONSIDERANDO a celebração religiosa de Corpus Christi, na quinta-feira, 30 de maio de 2024;

CONSIDERANDO que os serviços essenciais, por serem imprescindíveis e impossíveis de serem paralisados, como no caso de coleta de lixo, abastecimento de água, limpeza de logradouros e saúde do Município restarão mantidos neste período, para que não haja prejuízo para os munícipes;

CONSIDERANDO a discricionabilidade do gestor municipal, tendo em vista sempre o interesse social da população a que administra, sempre prezando pelo zelo com as pessoas e manutenção da máquina pública;

DECRETA:

Art. 1º. Faculta os expedientes nos dias 30 e 31 de maio de 2024, nas repartições públicas municipais da Administração do Poder Executivo de Quixaba, devendo ser preservado o funcionamento dos serviços essenciais.

Art. 2º. Os órgãos e entidades das áreas de saúde, limpeza pública, coleta de lixo e abastecimento de água, por serem serviços essenciais, portanto, indispensáveis em sua continuidade, permanecerão funcionando normalmente, conforme regime de escala e plantão já previstos, a fim de que o atendimento à população não sofra de continuidade.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Registra-se. Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE QUIXABA (PB), 27 DE MAIO DE 2024.


CLAUDIA MACARIO LOPES
Prefeita Constitucional

Prefeitura Municipal de Quixaba-PB

Rua Francisco de Assis, 295 - Centro - CEP: 58.733-000

Quixaba - Paraíba - CNPJ: 08.881.567/0001-26

Site: quixaba.pb.gov.br - E-mail: comunicacao@quixaba.pb.gov.br